LEI Nº 1.144, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: Vereadores Oseia Pereira Guedes e Fabio Marcelo Vaz

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO DIA NACIONAL DOS DESBRAVADORES NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia dos Desbravadores no Município de Colniza, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Parágrafo Único. O Dia dos Desbravadores no Município de Colniza passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do município de Colniza/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.144, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: VereadoresOseia Pereira Guedes e Fabio Marcelo Vaz

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO DIA NACIONAL DOS DESBRAVADORES NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia dos Desbravadores no Município de Colniza, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Parágrafo Único. O Dia dos Desbravadores no Município de Colniza passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do município de Colniza/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL